PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 1511/XIII/3ª

PROGRAMA DE ESTABILIDADE 2018-2022 E PLANO NACIONAL DE REFORMAS

1. O Programa de Estabilidade para 2018-2022 e o Plano Nacional de Reformas são documentos estratégicos para a definição de um rumo de crescimento económico equilibrado. Como tal, devem merecer uma clarificação e responsabilização políticas pelos partidos que suportam a atual solução governativa.

2. As opções enunciadas nestes documentos marcarão definitivamente o desenvolvimento de Portugal nos próximos anos, para além de vincularem o Estado Português internacionalmente, pelo que é particularmente relevante que as previsões que deles constam sejam realistas e credíveis, e por isso faz todo o sentido que o Parlamento sobre eles se pronuncie.

3. No âmbito das suas funções de fiscalização do Governo, compete à Assembleia da República ter especial atenção à evolução da despesa pública e do endividamento do país, acompanhando e pronunciando-se sobre os documentos que definem as nossas opções de política económica e orçamental perante as instituições europeias.

4. À semelhança dos anos anteriores, o CDS-PP volta a exigir através da presente iniciativa a votação dos documentos em apreço pelas razões acima enunciadas, mas também por entender que a sua aprovação exprime um acrescido nível de compromisso, numa perspetiva de médio e longo prazo.

Nestes termos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República recomenda ao Governo:

Rejeitar o Programa de Estabilidade 2018-2022 apresentado à Assembleia da República em 13 de Abril de 2018.

Palácio de São Bento, 17 de Abril de 2018

Os Deputados,

Assunção Cristas

Pedro Mota Soares

Nuno Magalhães

Telmo Correia

Cecília Meireles

Hélder Amaral

João Almeida

Teresa Caeiro

João Gonçalves Pereira

João Rebelo

Vânia Dias da Silva

Antonio Carlos Monteiro

Álvaro Castello-Branco

Ana Rita Bessa

Filipe Anacoreta Correia

Patricia Fonseca

Isabel Galriça Neto

Ilda Araújo Novo